



DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS A CONCORRÊNCIA Nº. 006/2015 CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2015.

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 14h00min, no prédio do Paço Municipal, Divisão de licitações e Contratos, situado à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 60/15, de 05 de Agosto de 2015, pelo senhor Prefeito Municipal em exercício, **DR. TOSHIO TOYOTA**, composta pelos membros: **JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e EMERSON GARCIA CARDOSO**, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro declinado para apreciar, analisar e julgar a Concorrência nº. 006/2015 do Processo nº. 136/2015, cujo objeto trata da Contratação de obras de engenharia para construção, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, de ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO I, na área urbana do município de Novo Horizonte - SP, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc, conforme plano de trabalho, orçamento, memorial descritivo, planilhas, cronograma e projetos anexos ao presente edital, foi instalada a sessão para o julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes habilitadas, ou seja: **JHL CONSTRUTORA LTDA**, cujo preço total é de **R\$ 1.970.000,18** (um milhão e novecentos e setenta mil e dezoito centavos); **DECONSTRI CONSTRUTORA LTDA**, cujo preço total é de **R\$ 1.660.278,32** (um milhão e seiscentos e sessenta mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos); **ENGAZAX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo preço total é de **R\$ 1.899.999,99** (um milhão e oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e **CONSTRUBRASS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, cujo preço total é de **R\$ 1.668.876,61** (um milhão e seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos). Iniciado os trabalhos, o Senhor Presidente submeteu a apreciação dos demais membros da Comissão o relatório da Diretoria de Obras e Serviços Públicos (fls. 966/968), onde aquela Unidade Técnica analisa e entende que: *“Proponente: DECONSTRI CONSTRUTORA LTDA, item 3.4 da planilha orçamentária do presente processo às fls. 885, foi verificado que a quantidade apresentada neste item esta inferior ao licitado, comprometendo a execução da fundação, item este fundamental para execução da obra. Item 12.9 à 12.12 e 12.14 à 12.17 da planilha orçamentária as fls. 891/892 do presente processo, foi verificado que houve falha no momento da elaboração, pois foi apresentada pela empresa valor superior da planilha base da prefeitura, concluindo que a proposta esta em desacordo com o edital. Proponente ENGAZA’X ENGENHARIA, item 01.01 da planilha orçamentária as fls. 929 do presente processo, foi verificado que houve falha no momento da elaboração, pois foi apresentada pela empresa valor superior da planilha base da Prefeitura, e assim sucessivamente foram apresentados valores superiores a planilha base da prefeitura. Concluindo que a proposta esta em desacordo com o edital. Proponente CONSTRUBRASS CONSTRUTORA: Proposta de acordo com o edital, ressaltando-se o BDI de 22,93%. Proponente JHL CONSTRUTORA LTDA: Proposta de acordo com o edital, ressaltando-se o BDI”*. Com base no parecer técnico da Diretora de Obras, Serviços Públicos e Transportes e demais observações, o Presidente deu início aos trabalhos para a prática dos atos decisórios de classificação/desclassificação das propostas. Em discussão quanto ao parecer técnico apresentado a comissão por unanimidade entende que realmente a licitante DECONSTRI CONSTRUTORA LTDA, restou por prejudicado sua proposta no item 3.4 com relação à quantidade inferior ao estipulado. Quanto à empresa ENGAZA’X PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, não consta do edital de licitação a necessidade do valor unitário



DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

dos itens da proposta estarem abaixo da planilha base da Prefeitura, limitando-se somente ao preço total ser inferior ao apurado pela administração. Vistos, discutidos e analisados todos os seus termos, por unanimidade a Comissão deliberou: **DESCCLASSIFICAR**, nos termos do inciso I, do art. 48, da Lei federal nº. 8.666/93, combinado com o item 13.3 do edital nº. 127/2015 (**13.3.** - A Proposta de Preços que será elaborada com base nas informações contidas no Orçamento do FNDE, respeitando os mesmos serviços e **quantitativos**, sendo os preços unitários advindos das respectivas composições de preços...) a empresa: **DECONSTRI CONSTRUTORA LTDA. CLASSIFICAR** as propostas das seguintes empresas: **1º - CONSTRUBRASS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, cujo preço total é de **R\$ 1.668.876,61** (um milhão e seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos); **2º - ENGAZAX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo preço total é de **R\$ 1.899.999,99** (um milhão e oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **3º - JHL CONSTRUTORA LTDA**, cujo preço total é de **R\$ 1.970.000,18** (um milhão e novecentos e setenta mil e dezoito centavos). Em prosseguimento aos trabalhos, tendo em vista a **Classificação**, os membros da Comissão decidiram **ADJUDICAR** o objeto do presente certame a favor da licitante **CONSTRUBRASS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pelo valor de **R\$ 1.668.876,61** (um milhão e seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos). Tendo em vista o prazo recursal previsto para a modalidade Concorrência, o senhor Presidente determinou que cópia deste ato decisório fosse afixada no local de costume, disponibilizado na sítio oficial do Município www.novohorizonte.sp.gov.br, além de publicidade na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, conforme determina a ata de abertura dos envelopes (fls. 964), para efeito do regular exercício do direito de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por seus membros. Eu, Antonio Brito Mantovani _____ secretariei a presente Sessão.

JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES
Presidente

EMERSON GARCIA CARDOSO
Relator

DAVID CARNEVALI PIMENTEL
Membro